



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 016/2022

De 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.350.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.350.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 430 - 10.301.0055.2012.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	4.500.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Ficha: 431 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	650.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Ficha: 432 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	200.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 184 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	-4.500.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE 3º	
Ficha: 185 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..	-200.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE 3º	
Ficha: 186 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..	-650.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE 3º	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 28 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

2º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br